



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA -PIRAPREV-

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000- Estado de Minas Gerais  
Fone: (37) 3334-1299 – CNPJ: 05.472.772/0001-40  
e-mail: piraprev@piraprev.mg.gov.br

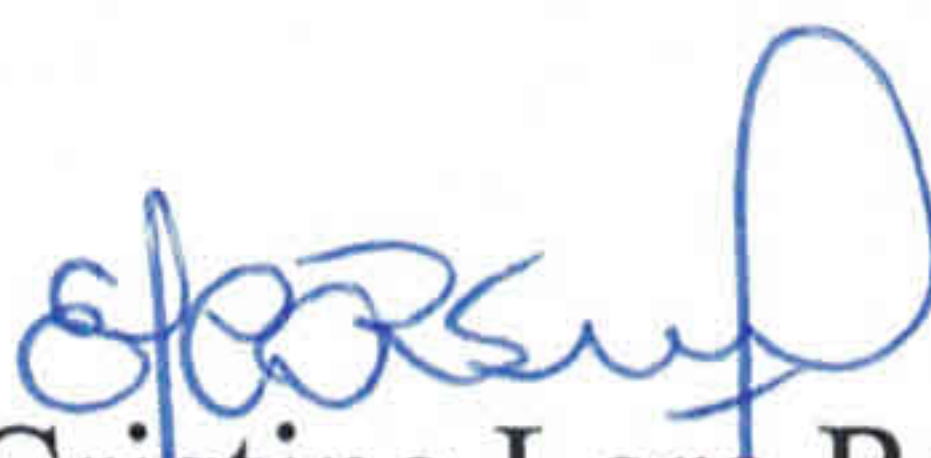
## PORTARIA Nº 005/2022

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

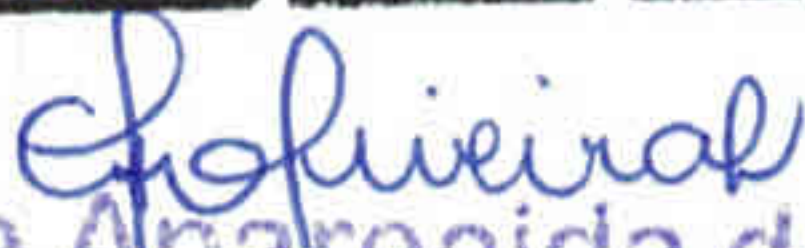
**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 30 da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, ao servidor, Sr. **MÁRIO ANTÔNIO DE MELO**, inscrito no CPF sob o nº 357.321.726-53, matrícula 00272-0, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Nível 01, Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 01 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 01 de abril de 2022.

  
Eliane Cristina Lara Resende Silva  
Superintendente do PIRAPREV

Certifico, para fins de  
comprovação, que o presente ato  
foi publicado no quadro de aviso e  
no site [www.piraprev.mg.gov.br](http://www.piraprev.mg.gov.br)  
em 01 / 04 / 2022.

  
Elizete Aparecida de Oliveira  
CPF: 075.516.286-22  
MASP: 000628-9